



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1261/2010

Data: 06 de outubro de 2010

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei nº 1168/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação no Art. 1º da Lei nº 1168/2009 o qual passa a vigor com a seguinte redação:

- A remuneração dos Conselheiros Tutelares não poderá ser inferior a R\$1.030,00(um mil e trinta reais) e nem superior à R\$1.395,00(um mil trezentos e noventa e cinco reais), iniciando na publicação desta Lei pelo menor valor.

Parágrafo único – O referido valor será reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou de reajuste concedido aos servidores públicos municipal de modo a garantir o valor real e atual da remuneração, utilizando sempre o menor índice.

Artigo 2º- Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 05 – Conselho Tutelar

Proj. Atividade– 2.034 – Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de outubro de 2010.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal